|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 1539688/2022 |
| INTERESSADO | Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS |
| ASSUNTO | Repasse de recursos financeiros ao Centro de Serviços Compartilhados, referentes a 2021 |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1492/2022

Homologa o repasse de recursos ao CSC - Centro de Serviços Compartilhados, correspondente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022 e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente, sede da FECOMÉRCIO-RS, Sala 104, localizada na Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS, no dia 29 de julho de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0114-01.B/2021 que dispôs sobre a utilização, em caráter excepcional, no exercício de 2021, de recursos provenientes de superávits financeiros para custeio do incremento aos aportes dos CAU/UF ao CSC, o que totalizaria a quantia de R$ 467.369,44 de repasse pelo CAU/RS ao CG-CSC, corresponde a setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021;

Considerando o atendimento parcial pelo CAU/BR, da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1335/2021 que condicionou o repasse da quantia referente ao incremento ao Centro de Serviços Compartilhados do CAU, ao cumprimento dos seguintes requisitos:

1. *Celebração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de CONTRATO-CONVÊNIO, entre o CAU/RS e o CAU/BR, com o fim de viabilizar o efetivo pagamento dos valores relativos à cota de participação e contribuição deste CAU/UF, prevendo direitos e obrigações de ambas as partes;*
2. *Comprovação de exequibilidade, neste exercício financeiro, dos serviços e contratos previstos na reprogramação do CSC, considerando o prazo exíguo, desde a entrada em execução da reprogramação até o fim do exercício financeiro;*
3. *Envio de Pareceres Jurídico e Técnico Contábil pelo CAU/BR, atestando a legalidade no repasse do incremento, conforme estabelece a Deliberação Plenária DPOBR nº 0114-01.B/2021;*
4. *Respeito às normas de utilização de superávit, notadamente Deliberação Plenária Extraordinária DPE/RS nº 014/2019, que aprovou a Portaria Normativa que regulamentou, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, a utilização do Superávit Financeiro;*

Considerando terem sido atendidos os condicionantes estabelecidos na DPO-RS nº 1335/2021, exceto o “item a” que, em acordo entre o CAU/BR e o CAU/RS, definiu-se que o mesmo teria sua minuta formulado pelo CAU/RS, estabelecendo obrigações, deveres, aportes, gestão, dentre outras necessidades;

**DELIBEROU por:**

1. Homologar o repasse de R$ 467.369,44 (sem juros ou correção monetária) ao CSC - Centro de Serviços Compartilhados, quitando a pendência do CAU/RS, referente aos repasses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021;
2. Encaminhar ao CAU Brasil, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta deliberação, a minuta de contrato a ser firmado entre CAU/BR e CAU/RS com o objetivo de estabelecer obrigações mútuas de prestação de serviços, aporte financeiro e prestação de contas referentes à gestão, manutenção, evolução e consequentes despesas relativas ao Centro de Serviços Compartilhados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU), o qual compreende os serviços compartilhados essenciais e os serviços compartilhados por adesão da minuta de contrato a ser firmado entre o CAU Brasil e o CAU/RS;
3. Encaminhar a presente deliberação à Secretaria Geral do CAU/RS para providências necessárias.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 18 (dezoito) votos favoráveis, das conselheiras Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Deise Flores, Denise dos Santos Simões, Evelise Jaime de Menezes, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Orildes Tres e Silvia Monteiro Barakat e dos conselheiros Alexandre Giorgi, Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Emilio Merino, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, Rafael Ártico e Rodrigo Spinelli; e 04 (quatro) ausências, das conselheiras Aline Pedroso da Croce, Débora Francele Rodrigues da Silva e Magali Mingotti e do conselheiro Rinaldo Ferreira Barbosa.

Porto Alegre – RS, 29 de julho de 2022.

 **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**134ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |
| --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1492/2022 - Protocolo nº 1539688/2022 |
| Nome  | **Favorável** | **Contrário** | **Abstenção** | **Ausência** |
| 1. Alexandre Giorgi
 | X |  |  |  |
| 1. Aline Pedroso da Croce
 |  |  |  | X |
| 1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
 |  |  |  |  |
| 1. Carlos Eduardo Iponema Costa
 | X |  |  |  |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone
 | X |  |  |  |
| 1. Débora Francele Rodrigues da Silva
 |  |  |  | X |
| 1. Deise Flores
 | X |  |  |  |
| 1. Denise dos Santos Simões
 | X |  |  |  |
| 1. Emílio Merino
 | X |  |  |  |
| 1. Evelise Jaime de Menezes
 | X |  |  |  |
| 1. Fábio Müller
 | X |  |  |  |
| 1. Fausto Henrique Steffen
 | X |  |  |  |
| 1. Gislaine Vargas Saibro
 | X |  |  |  |
| 1. Ingrid Louise de Souza Dahm
 | X |  |  |  |
| 1. Lidia Glacir Gomes Rodrigues
 | X |  |  |  |
| 1. Magali Mingotti
 |  |  |  | X |
| 1. Márcia Elizabeth Martins
 | X |  |  |  |
| 1. Orildes Tres
 | X |  |  |  |
| 1. Rafael Ártico
 | X |  |  |  |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa
 |  |  |  | X |
| 1. Rodrigo Spinelli
 | X |  |  |  |
| 1. Sílvia Monteiro Barakat
 | X |  |  |  |
|  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Plenária Ordinária nº 134** |
| **Data: 29/07/2022****Matéria em votação: DPO-RS 1492/2022** – Aporte CSC - 2021 |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (18) Ausências (04) Total (22)  |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |